

**CONTRATO N.º 164/2018**

**AJUSTE DIRETO N.º 66/2018/DICP – PRODUÇÃO DE ESTRUTURAS DE DECORAÇÃO PARA O EVENTO LEIRIA CIDADE NATAL**

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, [REDACTED], [REDACTED], natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED], concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**FERNANDO GOMES ALVES**, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Signpro - Meios de Comunicação, Unipessoal Lda.**, com o capital social de € 1.000,00 e cujos documentos se encontram integralmente depositados em suporte eletrónico, com sede em Rua Santa Catarina, n.º 36, Danairia - 2495-109 Santa Catarina da Serra, pessoa coletiva número 515069868, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 12/12/2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 66/2018/DICP – Produção de estruturas de decoração para o evento LEIRIA CIDADE NATAL.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099 – Plano 2018/I/5, compromisso número 3544/2018, autorizado em 11/12/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a produzir ao Primeiro Outorgante estruturas de decoração para o evento LEIRIA CIDADE NATAL, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelo fornecimento associados na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

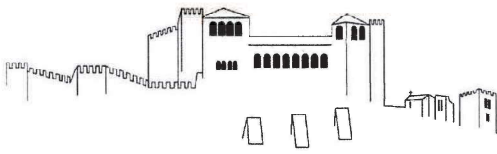
**Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

1 - O contrato tem início no dia imediato ao da sua assinatura e mantém-se em vigor até à conclusão do evento, conforme cronograma constante na parte II, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

**Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 14.ª da Parte I do Caderno de Encargos.



### Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo dirigente da [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.

### Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- Caderno de Encargos;
- Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

### Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 23 de outubro de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 17 de outubro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Leiria-1 – [1384] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 22/11/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Signpro – Meios de Comunicação, Unipessoal, Lda., emitido em 05/11/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Fernando Gomes Alves, com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED].

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 12 de dezembro de 2018.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE